
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2022, EM 31 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre reajuste no valor do auxílio – aluguel devido as fortes chuvas no município de Gameleira-PE.

CONSIDERANDO o período de Emergência por conta das fortes chuvas e a existência de famílias removidas da sua moradia em decorrência de vulnerabilidade social;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001 e o Decreto nº 011/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado, enquanto durar a situação de risco, o valor do benéfico eventual do auxílio-aluguel de R\$ 200,00 (duzentos reais) até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mediante Parecer Técnico Social pelo período de 3 (três) meses;

Art. 2º O Parecer Técnico Social emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social deverá indicar a necessidade do recebimento nos exatos termos do Decreto nº 011/2022, que ainda está em pleno vigor.

Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:23C2F802

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>